PODER LEGISLATIVO



Assembleia Begislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 326/2020

AUTORES: DEPUTADO DR. BATISTA

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ - APAN.

00091267

PROTOCOLO Nº: 2177/2020





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 326/2020

PROJETO DE LEI Nº

Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá - APAN.

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá-APAN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. BATISTA Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem como objetivo conceder título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá-APAN, com sede no Município de Maringá, entidade sem fins lucrativos, tem como finalidade primordial promover e incentivar a pratica de atividades relacionadas ao desporto aquático em geral, em caráter secundário promover atividades de cunho social.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da proposição em tela.

Projek de Lei Ordinaria (0139/33) - SEI 65618-74,2020 (pg. 1





DECLARAÇÃO



Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá-APAN. com sede no Município de Maringá, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob 05.516.433/0001-18, com sede na rua: Vaz Caminha, nº 880, zona 02, CEP: 87.010-420, município, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

DR. BATISTA Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por Manoel Batista da Silva Junior, Deputado Estadual, em 18/05/2020, às 14:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0140187 e o código CRC FB672021.

05618-74.2020 0140187v2





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 820/2020 - 0140834 - DAP/CAM

Em 19 de maio de 2020.

Certifico que foi recebido o projeto de lei, em anexo, protocolado sob nº 2177 na sessão deliberativa remota de 19 de maio de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por Claudia Sue de Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo, em 19/05/2020, às 11:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0140834 e o código CRC CB12BCE4.

05618-74.2020

0140834v2





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 701/2020 - 0141731 - DAP

Em 20 de maio de 2020.

- 1. Ciente e de acordo com a certificação feita pela DAP/CAM;
- 2. Informações no sistema Infolep disponibilizadas pela DAP/SEAPO;
- 3. Encaminhe-se a DL para publicação e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário, em 20/05/2020, às 08:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0141731 e o código CRC 0439705A.

05618-74.2020 0141731v1





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 2177/2020 - DAP, em 19/5/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 326/2020.



Documento assinado eletronicamente por Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo, em 20/05/2020, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0141913 e o código CRC 7892678D.

05618-74.2020 0141913v2



NÚMERO DE INSCRIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA

05.516.433/0001-18 MATRIZ	OOM NOTALLE	CADASTRAL 18/02/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PA	AIS E ATLETAS DA NATACAO [DE MARINGA
TÎTULO DO ESTABELECIMEN APAN-MARINGA	NTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE DEMAIS
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL es de associações de defesa d	de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividade	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁF es de organizações associativa es associativas não especifica	/as ligadas à cultura e à arte
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 399-9 - Associação Pi		
LOGRADOURO R VAZ CAMINHA		NÚMERO COMPLEMENTO CASA SALA A
CEP 87.010-420	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO UF MARINGA PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO APAN_MARINGA@HO	OTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9971-7273
ENTE FEDERATIVO RESPON	vsável (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	ASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 16:03:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNPJ: 05.516.433/0001-18

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPITULO I DA DENOMIÇÃO, DOMICÍLIO, FINS E DURAÇÃO

- Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ, também designada pela sigla APAN-MARINGÁ, devidamente inscrita sob o CNPJ: 05.516.433/0001-18, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, regidos pelo presente estatuto e pela legislação específica vigente.
- Art. 2º A associação foi fundada em 18/02/2003, e hoje sua sede social encontrasse localizada na Rua Vaz Caminha, nº 880, Zona 02, CEP: 87010-420, nesta cidade de Maringá estado do Paraná.
- Art. 3º A Associação tem como finalidade primordial promover e incentivar a prática de atividades relacionadas ao desporto aquático em geral, e em caráter secundário promover atividades de cunho social e assistencial.
- § Primeiro: As atividades de cunho social e assistencial visa agregar crianças e jovens na divulgação de trabalhos destinados ao exercício da cidadania.
- § Segundo: À Associação não se permitirá atividades de cunho religioso, político ou outras não condizentes com seu fins.
- Art. 4º A duração da Associação será por tempo indeterminado.
- Art. 5º A Associação poderá manter filiação a Federação de Desportos Aquáticos do Paraná visando à participação de seus atletas nas mais diversas competições.
- Art. 6° A Associação poderá firmar convênios com entidades privadas ou órgãos públicos, sempre visando levar a um número maior de beneficiados os trabalhos a que a mesma se destina.

CAPITULO II DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS

Art. 7º - O patrimônio da Associação será construído dos seguintes bens:

- a) Móveis, equipamentos, veículos, imóveis adquiridos, doados ou legados;
- b) Letras promissórias, cheques, valores, prendas em geral recebidos em favor de terceiros;
- c) Utensílios, instrumentos, maquinários, aparelhos, equipamentos esportivos adquiridos ou doados por terceiros;
- d) Dotações orçamentárias ou verbas de poderes públicos.

Art. 8º – Os bens que compõem o patrimônio da Associação são de uso e emprego exclusivo aos fins da entidade.

Página 1 de 8

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNP.J: 05.516.433/0001-18

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Art. 9º - As receitas da Associação constituir-se-ão de:

- a) Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;
- b) Rendas provenientes de campanhas, eventos e promoções sociais;
- c) Auxílio e subvenções de qualquer pessoa, poder ou entidade, física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- d) Pelo valor dos serviços prestados a particulares, ao poder público e demais entidades conveniadas;
- e) Rendimento de bens próprios ou cedidos com este fim.

Parágrafo Único – A Associação aplicará inteiramente os recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 10° - As despesas da Associação são todas aquelas necessárias para a sua manutenção e o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único – A Associação poderá custear parte ou todas as despesas de seus atletas quando em viagem para participar de eventos esportivos, desde que previamente analisada e autorizada pela Diretoria.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 11º – Qualquer cidadão poderá associar-se a APAN – MARINGÁ, desde que ele próprio ou alguém sob sua dependência pratique a natação desportiva, e que tenha a ficha de adesão aprovada pela Diretoria.

Art. 12º - São as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores são aqueles que subscreveram a ata de criação da Associação;
- b) Mantenedores são os pais ou representante legal maior de 18 anos, sem impedimento legal que tenha um ou mais praticantes de natação vinculados a Associação;
- c) Atletas são atletas da natação com idade mínima de 7 (sete) anos, e que se encontram em plena atividade esportiva;
- d) Honorários constituídos pelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços aos interesses da Associação.

Art. 13° – São direitos dos associados:

- a) Usufruir os benefícios propostos pela Associação;
- b) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando as matérias em pauta;
- c) Eleger os representantes da Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Votar e ser votado.

Página 2 de 8

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNPJ: 05.516.433/0001-18

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Art. 14º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir o presente Estatuto, regimentos internos e regulamentos, bem como as deliberações propostas pela Diretoria;
- b) Contribuir para a realização dos fins e serviços a que se destina a presente Associação;
- c) Participar das reuniões sempre que solicitado;
- d) Colaborar espontaneamente com a Diretoria sempre que solicitado, mantendo e zelando pelo nome da Associação.

Art. 15º - Serão excluídos da Associação os associados que:

- a) Ausentar-se em mais de 4 assembleias sem justificativas;
- b) Praticar qualquer ato atentatório aos bons costumes, de imoralidade, de comportamento antissocial de modo a gerar incompatibilidade entre os demais associados.

Parágrafo Único – A exclusão do associado que infringir o disposto neste artigo ou qualquer outro motivo grave que vier a ser conhecido, será feito pela maioria simples dos presentes na reunião entre a Diretoria da Associação e, o Conselho Fiscal, dando ao associado o direito à plena defesa durante a reunião realizada para este fim.

Art. 16º – O associado tem a opção de se demitir do quadro associativo a qualquer momento, devendo manifestar por escrito junto à secretaria da Associação, sendo que em caso de exclusão ou demissão não terá nenhum direito patrimonial, econômico ou financeiro, nem participação nos bens de qualquer espécie.

Art. 17º - Os associados não respondem por quaisquer obrigações da Associação, direta ou indiretamente.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º - A gestão associativa é exercida por órgãos da Associação, que compreendem:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Administrativa:
- c) Conselho Fiscal.

CAPITULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19º - Haverá dois tipos de Assembleias Gerais:

- a) Assembleia Geral Ordinária;
- b) Assembleia Geral Extraordinária.

Página 3 de 8

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNPJ: 05.516.433/0001-18

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Art. 20° - Compete privativamente a Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger e dar posse a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Aprovar as contas da Diretoria;
- c) Aprovar o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 21º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Alterar total ou parcialmente o presente Estatuto:
- b) Destituir os administradores;
- c) Decidir sobre a extinção da Associação.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se refere à alteração do Estatuto e a destituição de administradores é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 22º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente da Diretoria, podendo também ser convocada por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatuários, por edital e com antecedência de no mínimo 10 dias da data de sua realização.

Parágrafo Único – O edital de convocação deverá conter o dia, mês, ano, hora e local onde será realizada a Assembleia Geral, e o resumo da pauta dos assuntos que serão tratados e será fixado na sede da Associação.

Art. 23º - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada a qualquer tempo, nos casos que justifiquem a sua convocação especial, para tratar exclusivamente de assuntos urgentes da Associação.

Art. 24° - Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados em pleno gozo de seus direitos estatuários, e, em segunda convocação após 30 minutos com o mínimo de um terço de associados.

Art. 25° – As deliberações da Assembleia Geral querem seja ela ordinária ou extraordinária, serão tomadas por dois terços dos presentes à assembleia no que se refere o Art. 21°, e, por maioria simples nos demais casos.

Art. 26º - A Assembleia Geral ordinária será realizada sempre com 30 dias de antecedência ao término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente da Associação, efetivo ou em exercício, a Assembleia Geral será presidida por membro de outro órgão por ela aclamando.

X

Mr.

Página 4 de 8

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNP.J: 05.516.433/0001-18

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPITULO VI DA DIRETORIA

Art. 27º - A Diretoria será composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) 1º Secretário:
- e) 2º Secretário:
- f) Relações Públicas;

Art. 28º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de no máximo 2 (dois) anos, podendo concorrer apenas há uma reeleição.

Art. 29° - Compete a Diretoria:

- a) Elaborar e executar o programa anual e atividades;
- b) Aprovar a inclusão e de novos associados;
- c) Aprovar e conceder título de Sócio Honorário;

Parágrafo Único - A Diretoria reúne-se mensalmente e quando for necessário for.

Art. 30° - É de competência do Presidente:

- a) Representar a Associação Ativa, Passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no estatuto, no regimento interno, e demais diretrizes emanadas da Assembleia Geral;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e demais reuniões da Diretoria;
- d) Em conjunto com o tesoureiro, abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, receber valores, assinar recibos, endossos, dar quitação, enfim praticar todos os atos referentes à área financeira da Associação;
- e) Representar a Associação perante a Federação de Desportos Aquáticos do Paraná;
- f) Acompanhar e auxiliar os demais membros da Diretoria;
- g) Assinar os editais e correspondências oficiais em conjunto com o Secretário.

Art. 31° - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em todas as suas obrigações na ausência do mesmo;
- b) Substituir o presidente na vacância do cargo;
- c) Auxiliar a diretoria em suas obrigações.

Página 5 de 8

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNPJ: 05.516.433/0001-18

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Art. 32° – Compete ao Tesoureiro:

- a) Elaborar o orçamento anual da Associação:
- b) Receber os valores referentes às contribuições e doações espontâneas junto aos associados;
- c) Receber rendas provenientes de campanhas, eventos e promoções sociais;
- d) Assinar em conjunto com o Presidente todos os documentos que envolvam a área financeira da Associação, junto aos bancos, entidades e outros que se fizerem necessário;
- e) Emitir relatório mensal da situação financeira da Associação para ser apreciado nas reuniões mensais;
- f) Autorizar a compra de bens e materiais de uso diário;
- g) Manter sob sua guarda todos os documentos contábeis e financeiros até o encerramento do exercício;
- h) Efetuar pagamentos referentes às despesas e aquisições da Associação.

Art. 33º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Providenciar e assinar em conjunto com o Presidente todos os editais, comunicados e correspondências da Associação;
- b) Secretariar todas as reuniões e assembleias gerais, redigindo as atas e colhendo as assinaturas dos presentes;
- c) Manter sob sua guarda todos os documentos oficiais, fichas dos associados e correspondências enviadas e recebidas;
- d) Divulgar todos os resultados e comunicados;
- e) Redigir e enviar todas as correspondências da Associação;

Art. 34º - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário na ausência do mesmo;
- b) Substituir o 1º Secretário em caso de vacância do cargo;
- c) Auxiliar a Diretoria em suas obrigações.

Art. 35º - É de competência das Relações Públicas:

- a) Divulgar aos associados toda e qualquer matéria relacionada à atividade desportiva que possam enriquecer cada vez mais as atividades esportivas e sociais;
- b) Promover o bom relacionamento com os órgãos de imprensa visando sempre a divulgação nos meios de comunicação as atividades e resultados de nossos atletas;
- c) Manter um bom relacionamento com as demais entidades congêneres;
- d) Promover contatos com órgãos públicos e entidades privadas divulgando a finalidade social de nossa Associação;
- e) Manter sob seu domínio todas as matérias jernalisticas relacionadas à Associação.

Página 6 de 8

495109

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNPJ: 05.516.433/0001-18

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPITULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 36° - O Conselho Fiscal / Unidade Gestora de Transferências (UGT) é formado por 03 (três) membros que compete às atribuições conferidas por lei, e mediante decisão colegiada, estabelecer à forma que será exercida a função fiscalizadora, inclusive quanto à periodicidade das prestações de contas.

Art. 37º - Compete ao Conselho Fiscal / Unidade Gestora de Transferências (UGT):

- a) Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência:
- b) Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- c) Fiscalizar as atividades dos membros da Diretoria cobrando explicações sempre que julgar necessário:
- d) Reunir-se a cada dois meses para analisar o desempenho social da Associação e dos membros da Diretoria.
- e) Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6°, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CAPITULO VIII DAS ELEIÇÕES E MANDATOS

- Art. 38º Para participar da Assembleia de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal votando e ser votado, o associado deverá estar quites com suas obrigações junto a Associação.
- § Primeiro Somente terão direito a votar e ser votado as seguintes categorias de associados: Fundadores, Mantenedores e Atletas.
- § Segundo Os associados Fundadores e Mantenedores terão o direito a tantos votos quantos forem os atletas menores sob sua guarda ou responsabilidade participam do quadro de atletas da Associação.
- Art. 39º A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal deverá ser realizada, no mês de Novembro, através de votação secreta, devendo concorrer chapas completas devidamente registradas na secretaria da Associação com antecedência de 15 dias a realização do pleito.
- § Primeiro A posse da Diretoria e Conselho Fiscal será automaticamente empossada ao final do mandato da atual diretoria.

§ Segundo - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal fazem o trabalho voluntário, não cabendo aos mesmos nenhum tipo de remuneraçã

Página 7 de 8

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNPJ: 05.516.433/0001-18

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 40° O exercício fiscal finda em 31 de Dezembro de cada ano.
- Art. 41º A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembleia Geral de caráter extraordinário, e aprovação de dois terços dos associados presentes na Assembleia, e que também esclarecerão normas de extinção.
- Art. 42º Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor a uma instituição Municipal, Estadual ou Federal, sem fins lucrativos.
- Art. 43º Todos os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados e decididos pela Diretoria, em suas reuniões normais ou especificas.
- Art. 44º Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá-PR para dirimir quaisquer questões da entidade, bom como eventuais controvérsias decorrentes de interpretação deste Estatuto.

RAQUEL CRISTINA BAZAN
Presidente

Maringá, 24 de Setembro de 2018.

FABIO EMANUEL C. LEME

Tesoureiro

ANDRE RICARDO FORCELLI Advogado – OAB/PR nº 27.685





Página 8 de 8





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DA NATACAO DE MARINGA

CNPJ: 05.516.433/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:16:22 do dia 26/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/10/2020.

Código de controle da certidão: **0EA5.ED54.E8F3.6031** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ

CNPJ No: 05.516.433/0001-18

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/07/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM <u>WWW.TC</u>E.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **3656.PMNL.6495** Emitida em **23/02/2020** às **23:50:03**

Dados transmitidos de forma segura.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ

CNPJ: 05.516.433/0001-18



DECLARAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADOS COM ORGÃOS PÚBLICOS

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.516.433/0001-18, com sede na Rua Vaz Caminha, nº 880, Zona 02, CEP: 87.010-420 em Maringá-PR, neste ato representado pela presidente RAQUEL CRISTINA BAZAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.179-0 da SSP/PR, inscrita no CPF nº 930.220.429-49, DECLARA que deste o ano de 2012, celebra a parceria com a Prefeitura do Município de Maringá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Maringá-PR, no Paço Municipal, situado na Av. XV de Novembro, nº 701, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer de Maringá – SESP, Gestora do "Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Maringá" com esteio Lei Municipal nº 9.737, de 14 de abril de 2014, alterada pela lei nº 10.204/2017. E para este ano, torna-se público o Edital de Inexigibilidade nº 012/2020-PMM, que tem por sua finalidade a transferência de recursos financeiros à organização, cujo valor previsto é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Este valor, conforme o plano de trabalho apresentado no projeto ficou assim distribuído: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para Mensalidade de Academia (piscina no inverno); R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para Hospedagens; R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para Transportes e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para confecção dos Uniformes.

Maringá-PR, 05 de maio de 2020.

RAQUEL CRISTINA BAZAN Presidente da APAN



APAN - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO MARINGÁ-PR



CNPJ 05.516.433/0001-18

Maringá, 27 de abril de 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Raquel Cristina Bazan, presidente da equipe APAN – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO de Maringá, inscrita no CNPJ 05.516.433/0001-18, venho por meio desta, declarar que todos os cargos da diretoria são voluntários, sem qualquer espécie de remuneração e todas as atividades desenvolvidas pela associação são relevantes ao interesse público, pois fomentam e incentivam a prática esportiva, promovem a inclusão social e formam cidadãos mais participativos na sociedade.

Sem mais para o momento, firmo o presente

RAQUEL CRISTINA BAZAN

PRESIDENTE

511539

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNP.J: 05.516.433/0001-18

APAN Pag.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

No trigésimo dia no mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se os associados da Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá, no Plenarinho da Câmara Municipal de Maringá-PR sob a coordenação geral da atual Presidente RAQUEL CRISTINA BAZAN, para deliberar sobre a pauta do dia: Eleição e posse dos novos membros da diretoria.

Antes de dar início a votação, foi confirmada a presença de 20 (vinte) associados aptos a votar. A presidente informa que houve a inscrição de apenas um candidato, a cada cargo colocado a disposição da diretoria. Como não houve qualquer manifestação, quanto a eventual impugnação de qualquer um dos candidatos, a presidente deu início à votação. Finalizada a votação, passar-se a contagem dos votos, que ficaram assim distribuídos: 20 votos válidos para chapa única, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo. Diante do resultado apurado, a Presidente declarou eleitos os novos membros de sua diretoria que ficou composta da seguinte maneira: reeleita **Presidente**: RAQUEL CRISTINA BAZAN – **Vice Presidente**: RAFAEL FERNANDO BASTOS DOLIS - **Tesoureira**: LUCIENE DE CASSIA FARIAS PAIVA - 1° **Secretária**: JACKELINE CRISTIANE BATISTA - 2° **Secretário**: LEANDRO JOSE DA SILVA - **Relações Públicas**: FABIANE DUARTE MILLEO REZENDE - **Conselho Fiscal/UGT**: JÚLIA KAORI OKUNO ITO; e SUELI DE OLIVEIRA SILVA LAUTENSCHLAGER; e SANDRO ROGÉRIO LAUTENSCHLAGER.

A seguir, o Presidente declarou que os novos membros serão automaticamente empossados ao final do mandato da atual diretoria, para o mandato de 1 (UM) ano, 9 (NOVE) meses e 22 (VINTE E DOIS) dias, iniciando-se no dia 09 de abril de 2020 e encerrando-se no dia 31 de janeiro de 2022.

Nada mais havendo para ser tratado, segue a referente Ata para serem assinadas aos demais presentes, e dar-se por encerrada a Assembleia.

Maringá-PR, 30 de novembro de 2019.

RAQUEL CRISTINA BAZAN

Presidente

LUCIENE DE CASSIA FARIAS PAIVA

Tesoureira

511539 RCPJ - MARINGÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNPJ: 05.516.433/0001-18

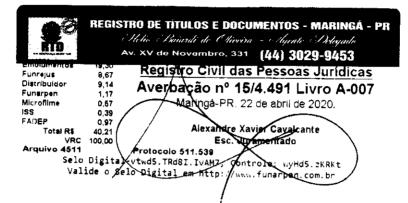


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

200	nov. 2019	
1. Changoo	2. Munito.	
3. West Milland		<u>Clark</u>
5. Vildent.C	6. 1- a. H.M.	
7. Thatians	8.	•
9. Jewack tak	10. Jans	
17. July	· /	
13.	14. <u>Lange</u>	
15. Sonia D. Lorz	16.	
17. Milliand in him	18.	The A. M. Congression
19. Rosiline p. to New	20. Clille Chini Kliling	 -







ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ CNPJ: 05.516.433/0001-18

RELAÇÃO DOS ELEITOS: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, TESOUREIRO, 1" SECRETÁRIO, 2" SECRETÁRIO, RELAÇÕES PÚBLICAS, CONSELHO FISCAL (UGT) PARA O MANDATO DE: 09/04/2020 à 31/01/2022

NOME COMPLETO	CARGO	NAC	PROFISSÃO	RG	1 60	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	CIDADE
RAQUEL CRISTINA BAZAN	PRESIDENTE	BRAS	JORNALISTA	3.924.179-0	930.220.429-49	CASADA	RUA VAZ CAMINHA, 880 - ZONA 2	MARINGÁ
RAFAEL FERNANDO BASTOS DOLIS	VICE-PRESIDENTE	BRAS	EMPRESÂRIO	7.173.876-0	036.768.989-82	CASADO	RUA BARCELONA, 327 - JD EUROPA	MANDAGUAÇU
LUCIENE DE CASSIA FARIAS PAIVA	TESOUREIRO	BRAS	ENFERMEIRA	22.253.251-8	248.364.588-70	DIVORCIADA	AV. DR. HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 5.350 - AP. 302 ZONA 7	MARINGÁ
JACKELINE CRISTIANE BATISTA	1. SECRETÁRIO	BRAS	AUX. ADMINISTRATIVO	7.010.253-6	008.424.109-88	SOLTEIRA	RUA MANOEL DOS SANTOS FERREIRA, 22 - CONJ. HAB. M. B.	MARINGÁ
LEANDRO JOSE DA SILVA	2* SECRETÁRIO	BRAS	SUPERVIÇOR DE VENDAS	6.523.125-5	021.945.749.21	Casado	Rua. Amadeu Souza Cunha, 230, Id. Santa Efigènia. Cep. 87.140-000.	PAIÇANDU
FABIANE DUARTE MILLEO REZENDE	RELAÇÕES PÚBLICAS	BRAS	VENDEDORA	6.736.885-1	022.548.399-85	CASADA	RUA MARIA CLEUZA MILLEO ROMANO, 682 - CONJ. VEREDAS	MARINGÁ
JÚLIA KAORI OKUNO ITO	CONSELHO FISCAL/UGT	BRAS	EDUCADOR FÍSICO	4.143.563-1	612.126.879-49	CASADA	TRAVESSA COXIM, 73 - PQ RES. ELDORADO	MARINGÁ
SUELI DE OLIVEIRA SILVA LAUTENSCHLAGER	CONSELHO FISCAL/UGT	BRAS	PROFESSORA	5.733.074-0	020.908.169-45	CASADA	RUA VICENTE DE CARVALHO, 68 - ZONA S	MARINGÁ
SANDRO ROGÉRIO LAUTENSCHLAGER	CONSELHO FISCAL/UGT	BRAS	PROFESSOR	4.631.363-1	014.624.599-78	CASADO	RUA VICENTE DE CARVALHO, 68 - ZONA S	MARINGÁ

RAQUEL CRISTINA BAZAN
PRESIDENTE







LEI N. 7367.

Autor: Vereador Walter Guerlles.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá - APAN - Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu. PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá – APAN – Maringá.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva Entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

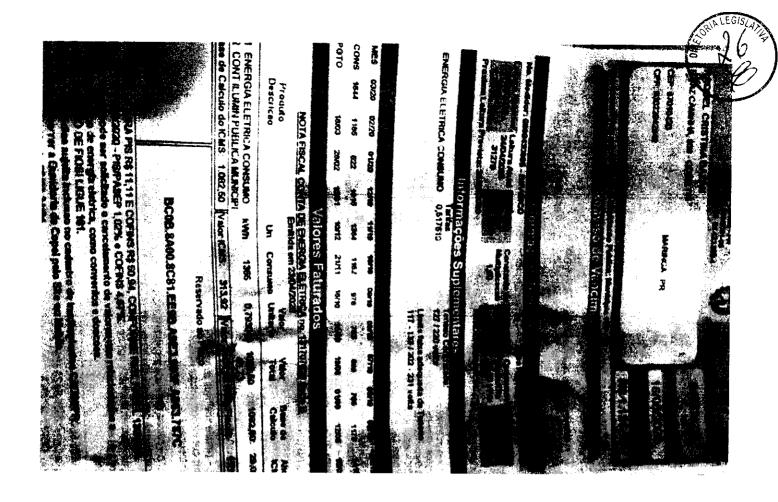
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 26 de dezembro de

2006.

Carlos Roberto Pupin Prefeito Municipal

Úlisses de Jesus Maia Kotsifas Chefe de Gabinete

" olah







RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2019

INSTITUIÇÃO: APAN MARINGÁ
CNPJ: 05.516.433/0001-18

MODALIDADE: NATAÇÃO
MÊS/ ANO REFERENTE: 01/2019 À 12/2019

HORÁRIOS

LOCAL TREINAMENTO NO PERÍODO DE JANEIRO À MAIO E OUTUBRO À DEZEMBRO: VILA OLIMPICA

DIA	HORARIO	Atividades Desenvolvidas	TURMA
SEGUNDA À SEXTA	14 :00 às 15 :00	TREINO	INICIANTES
SEGUNDA À SEXTA	14 :30 às 16 :00	TREINO PRINCIPAL	MIRIM-PETIZ
SEGUNDA À SEXTA	15 :15 às 15 :30	ATIVAÇÃO/PREPARAÇÃO FISICA	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	15 :30 às 17 :30	TREINO PRINCIPAL- PISCINA LONGA	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	16 :00 às 16 :15	ATIVAÇÃO/PREPARAÇÃO FISICA	JUVENIL
SEGUNDA À SEXTA	16 :00 às 18 :15	TREINO PRINCIPAL-PISCINA LONGA	JUVENIL
SEGUNDA À SEXTA	18 :30 às 19 :30	TREINO	JUNIOR E SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	18 :00 às 18 :45	DOBRA/EXTENSÃO (INICIO LONGA E TERMINO CURTA)	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	18 :45 ás 19 :30	DOBRA/EXTENSÃO- PISCINA CURTA	JUVENIL
SABADO	09 :00 às 10 :30	TREINO	MIRIM-PETIZ
SABADO	10 :30 às 12 :30	TREINO	INFANTIL- SENIOR

LOCAL DE TREINAMENTO NO PERÍODO DE MAIO À SETEMBRO: ACADEMIA MG E INGA POOL

DIA	HORARIO	LOCAL	Atividades Desenvolvidas
SEGUNDA À SEXTA	12 :30 às 14 :30	ACADEMIA MG	TREINO PRINCIPAL - INFANTIL À SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	20 :00 às 21 :00	ACADEMIA MG	DOBRA- INFANTIL À SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	13 :30 às 14 :30	INGAPOOL	TREINO PRÉ MIRIM- MIRIM 1
SEGUNDA À SEXTA	14 :00 às 15 :30	INGAPOOL	TREINO MIRIM 2 - PETIZ
SABADO	09:00 às 10:00	ACADEMIA MG	TREINO PRE-MIRIM- PETIZ
SABADO	10 :00 às 12 :00	ACADEMIA MG	TREINO INFANTIL- SÊNIOR

ATIVIDADES

	MES 01/2019
	15/01 INICIO DOS TREINAMENTOS
i	



MÊS 02/2019

SEM ATIVIDADES EXTRAS E CAMPEONATOS- PERIODO DE PREPARAÇÃO

MÊS 03/2019

23/03 CIRCUITO REGIONAL MIRIM À SENIOR- MARINGÁ-PR

MÊS 04/2019

06/04 CIRCUITO REGIONAL MIRIM À SENIOR-LONDRINA-PR 18/04 À CAMPEONATO ESTADUAL TROFEU LUCIANO CABRINE- INFANTIL À SENIOR- COLOMBO-PR 26/04 À 28/04 FESTIVAL CBDA SUL BRASILEIRO MIRIM/PETIZ-PALHOÇA-PR

MES 05/2019

09 À 11/05 TORNEIO SULBRASILEIRO JUNIOR À SENIOR FLORIANOPOLIS-SC

17 À 23/05 JOGOS UNIVERSITARIOS DO PARANA JUB'S-MARINGÁ-PR

22 À 25/05 CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO INFANTIL TROFEU RUBEN DINARDI BELO HORIZONTE-MG

MÊS 06/2019

05 À 08/06 CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO: TROFÉU ARTHUR SAMPAIO CAREPA BELO HORIZONTE-MG 13 À 15/06 TORNEIO SULBRASILEIRO INFANTO/JUVENIL - PALHOÇA-SC

26 À 29/06 CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO JUNIOR DE INVERNO: TROFÉU TANCREDO NEVES- COLOMBO-PR

MÊS 07/2019

05/07 À 07/07 CAMPEONATO ESTADUAL OSSAMI FUKUDA MIRIM/PETIZ- CLUBE SANTA MONICA COLOMBO-PR 13/07 E 14/07 JOGOS ESCOLARES JEB'S FINAL FASE B- APUCARANA- PR 16/07 À 25/07 TREINAMENTO EQUIPE INFANTO JUVENIL- COMITÊ PARALÍMPICO -SÃO PAULO-SP

MÊS 08/2019

02/08 À 04/08 JOGOS ESCOLARES FINAL A - FOZ DO IGUAÇU-PR 29/08 À 01/09 CAMPEONATO ESTADUAL DO INTERIOR ANGELO CAMAROSANO -PONTA GROSSA-PR

MÊS 09/2019

29/08 À 01/09 CAMPEONATO ESTADUAL DO INTERIOR ANGELO CAMAROSANO -PONTA GROSSA-PR 14/09 E 15/09 CAMPEONATO ESTADUAL MARCOS CHAIBEN- COLOMBO-PR 20/09 À 22/09 JOGOS DA JUVENTUDE JOJUP'S FINAL A - LONDRINA-PR



MÊS 10/2019

09/10 À 12/10 XXIV TROFEU CHICO PISCINA- MOCOCA-SP

11/10 À 13/10 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FINAL A -TOLEDO-PR

25/10 À 27/10 FESTIVAL CBDA SUL BRASILEIRO MIRIM/PETIZ- PALHOÇA-SC

24/10 À 26/10 JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIRO- SALVADOR-BA

30/10 À 02/11 CAMPEONATO ESTADUAL ALEXANDRE VISCARDI E TROFEU PR- CURITBA-PR

MÊS 11/2019

30/10 À 02/11 CAMPEONATO ESTADUAL ALEXANDRE VISCARDI E TROFÉU PARANÁ - CURITIBA-PR 20/11 À 23/11 CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES INFANTIL TROFEU MAURICIO BEKEN PORTO ALEGRE-RS 27/11 À 01/12 JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE- JEB'S BLUMENAU-SC

MÊS 12/2019

03/12 À 07/12 CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES JUVENIL DE NATAÇÃO TROFEU CARLOS SOBRINHO VITÓRIA-ES 09/12 2º FESTIVAL DE NATAÇÃO APAN MARINGÁ - UNICESUMAR 14/12 E 15/12 CAMPEONATO ESTADUAL MIRIM/PETIZ TROFEU GERMANO BAYER PONTA GROSSA-PR

Maringá, 15 de janeiro de 2020	Maringá, 15 de janeiro de 2020
Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento.	Declaro a execução das atividades conforme descrito neste documento.
Luciene Paiva vice presidente	André Yamazaki Coordenador Técnico



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021824773-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.516.433/0001-18

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DA NATACAO DE MARINGA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 05.516.433/0001-18 Certidão n°: 9900885/2020

Expedição: 26/04/2020, às 18:20:42

Validade: 22/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DA NATACAO DE MARINGA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.516.433/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Atestado que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo, em 21/05/2020, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0143018 e o código CRC 65CBFBE4.

0143018v2 05618-74.2020

SerproMail

cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br

qui, 21 de mai de 2020 14:02

1 anexo

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ -APAN.

De : Cristiane Regina Cleto Melluso

<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

Assunto: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE

MARINGÁ -APAN.

Para: Batista <drbatista@assembleia.pr.leg.br>,

richardrsm2000 < richardrsm2000@yahoo.com.br>

Prezado Deputado:

Com relação ao PL 326/2020 referente ao Título de Utilidade Pública para a entidade ,ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ -APAN., informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO Matr. 17.147 Rm. 4135

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ -APAN..docx 32 KB





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 326/2020

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ -APAN.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

 Relatório da entidade referente às atividades desenvolvidas pela nos últimos 12 meses, mês a mês a partir da data do protocolo nesta Casa, ou seja, desde MAIO de 2019 a MAIO de 2020, no original e assinado pelo Presidente ou Diretoria atual (evitar fotos).

Os documentos podem ser enviados aos meus cuidados pelo correio com AR para Diretoria Legislativa- 3º andar - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, cito, Av. Cândido de Abreu 1130- CEP: 80.530-911, Centro Cívico - Curitiba/PR

Desse modo aguarda-se a providência solicitada para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

Cordialmente.

Cristiane Melluso Matrícula 17.147

Diretoria Legislativa





RELATÓRIO ATIVIDADES 2019/2020

INSTITUIÇÃO: APAN MARINGÁ
CNPJ: 05.516.433/0001-18
MODALIDADE: NATAÇÃO
MÊS/ ANO REFERENTE: 04/2019 À 04/2020

HORÁRIOS

LOCAL VILA OLIMPICA MARÇO/ABRIL E OUTUBRO/DEZEMBRO-2019/2020

DIA	HORARIO	Atividades Desenvolvidas	TURMA
SEGUNDA À SEXTA	14 :00 às 15 :00	TREINO	INICIANTES
SEGUNDA À SEXTA	14 :30 às 16 :00	TREINO PRINCIPAL	MIRIM-PETIZ
SEGUNDA À SEXTA	15 :15 às 15 :30	ATIVAÇÃO/PREPARAÇÃO FISICA	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	15 :30 às 17 :30	TREINO PRINCIPAL- PISCINA LONGA	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	16 :00 às 16 :15	ATIVAÇÃO/PREPARAÇÃO FISICA	JUVENIL
SEGUNDA À SEXTA	16 :00 às 18 :15	TREINO PRINCIPAL-PISCINA LONGA	JUVENIL
SEGUNDA À SEXTA	18 :30 às 19 :30	TREINO	JUNIOR E SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	18 :00 às 18 :45	DOBRA/EXTENSÃO (INICIO LONGA E TERMINO CURTA)	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	18 :45 ás 19 :30	DOBRA/EXTENSÃO- PISCINA CURTA	JUVENIL
SABADO	09 :00 às 10 :30	TREINO	MIRIM-PETIZ
SABADO	10:30 às 12:30	TREINO	INFANTIL- SENIOR

LOCAL DE TREINAMENTO INVERNO- NO PERÍODO DE MAIO À SETEMBRO: ACADEMIA MG E INGA POOL- 2019-2020

DIA	HORARIO	LOCAL	Atividades Desenvolvidas
SEGUNDA À SEXTA	12 :30 às 14 :30	ACADEMIA MG	TREINO PRINCIPAL - INFANTIL À SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	20:00 às 21:00	ACADEMIA MG	DOBRA- INFANTIL À SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	13:30 às 14:30	INGAPOOL	TREINO PRÉ MIRIM- MIRIM 1
SEGUNDA À SEXTA	14:00 às 15:30	INGAPOOL	TREINO MIRIM 2 - PETIZ
SABADO	09:00 às 10:00	ACADEMIA MG	TREINO PRE-MIRIM- PETIZ
SABADO	10:00 às 12:00	ACADEMIA MG	TREINO INFANTIL- SÊNIOR

MÊS 04/2019

06/04 CIRCUITO REGIONAL MIRIM À SENIOR-LONDRINA-PR 18/04 À CAMPEONATO ESTADUAL TROFEU LUCIANO CABRINE- INFANTIL À SENIOR- COLOMBO-PR 26/04 À 28/04 FESTIVAL CBDA SUL BRASILEIRO MIRIM/PETIZ-PALHOÇA-PR

MÊS 05/2019

09 À 11/05 TORNEIO SULBRASILEIRO JUNIOR À SENIOR FLORIANOPOLIS-SC

17 À 23/05 JOGOS UNIVERSITARIOS DO PARANA JUB'S-MARINGÁ-PR

22 À 25/05 CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO INFANTIL TROFEU RUBEN DINARDI BELO HORIZONTE-MG



05 À 08/06 CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO: TROFÉU ARTHUR SAMPAIO CAREPA BELO HORIZONTE-MG 13 À 15/06 TORNEIO SULBRASILEIRO INFANTO/JUVENIL - PALHOCA-SC

26 À 29/06 CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO JUNIOR DE INVERNO: TROFÉU TANCREDO NEVES- COLOMBO-PR

MES 07/2019

05/07 À 07/07 CAMPEONATO ESTADUAL OSSAMI FUKUDA MIRIM/PETIZ- CLUBE SANTA MONICA COLOMBO-PR 13/07 E 14/07 JOGOS ESCOLARES JEB'S FINAL FASE B- APUCARANA- PR 16/07 À 25/07 TREINAMENTO EQUIPE INFANTO JUVENIL- COMITÉ PARALÍMPICO -SÃO PAULO-SP

MÊS 08/2019

02/08 À 04/08 JOGOS ESCOLARES FINAL A - FOZ DO IGUAÇU-PR 29/08 À 01/09 CAMPEONATO ESTADUAL DO INTERIOR ANGELO CAMAROSANO -PONTA GROSSA-PR

MÊS 09/2019

29/08 À 01/09 CAMPEONATO ESTADUAL DO INTERIOR ANGELO CAMAROSANO -PONTA GROSSA-PR 14/09 E 15/09 CAMPEONATO ESTADUAL MARCOS CHAIBEN- COLOMBO-PR 20/09 À 22/09 JOGOS DA JUVENTUDE JOJUP'S FINAL A - LONDRINA-PR

MÊS 10/2019

09/10 À 12/10 XXIV TROFEU CHICO PISCINA- MOCOCA-SP

11/10 À 13/10 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FINAL A -TOLEDO-PR

25/10 À 27/10 FESTIVAL CBDA SUL BRASILEIRO MIRIM/PETIZ- PALHOÇA-SC

24/10 à 26/10 JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIRO- SALVADOR-BA

30/10 À 02/11 CAMPEONATO ESTADUAL ALEXANDRE VISCARDI E TROFEU PR- CURITBA-PR

MES 11/2019

30/10 À 02/11 CAMPEONATO ESTADUAL ALEXANDRE VISCARDI E TROFÉU PARANÁ - CURITIBA-PR 20/11 À 23/11 CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES INFANTIL TROFEU MAURICIO BEKEN PORTO ALEGRE-RS 27/11 À 01/12 JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE- JEB'S BLUMENAU-SC

MÊS 12/2019

03/12 À 07/12 CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES JUVENIL DE NATAÇÃO TROFEU CARLOS SOBRINHO VITÓRIA-ES 09/12 - 2º FESTIVAL DE NATAÇÃO APAN MARINGÁ - UNICESUMAR 14/12 E 15/12 CAMPEONATO ESTADUAL MIRIM/PETIZ TROFEU GERMANO BAYER PONTA GROSSA-PR

MÊS 01/2020

13/01 INICIO DOS TREINAMENTOS

MÊS 02/2020

SEM ATIVIDADES EXTRAS/CAMPEONATOS- PERIODO DE PREPARAÇÃO

MES 03/2020

07/03/2020 CIRCUITO REGIONAL DE NATAÇÃO NORTE DO PARANÁ LOCAL: VILA OLIMPICA MARINGA 19/03/2020 INICIO DO DECRETO MUNICIPAL DA PANDEMIA-TREINAMENTO PRESENCIAL INTERROMPIDO 23/03/2020 INICIO DOS TREINOS E ACOMPANHAMENTO ON LINE DA EQUIPE

MÊS 04/2020

22/04/2020 WORKSHOP INTELIGÊNCIA EMOCIONAL- ATLETAS DE ELITE- ON LINE 29/04/2020 LANÇAMENTO CAMPEONATO INTERNO X1-APAN MARINGÁ- ON LINE/ 1º FASE

Maringá, 30 de ABRIL de 2020

Declaro para og devidos fins de direito a veracidade das informações constante

Maringá, 30 de ABRIL de 2020

Declaro a execução das atividades conforme descrito

neste documento.

Coordenador Técnico





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO DR. BATISTA

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ - APAN

Informação nº 25/20 -DL - PL 326/2020

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1 de junho de 2020.

Cristiane Melluso

Matr. 17.147

1) Ciente.

2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 326/2020

Projeto de Lei nº. 326/2020

Autor: Deputado Dr. Batista

106/04/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá, com sede no Município de Maringá.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá, com sede no Município de Maringá.



FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

*	Entidades sem fins lucrativos;
¥	a finalidade;
membros;	a não remuneração de seus
caso de dissolução a uma entidade congênere;	a destinação do patrimônio em
	documentos de regularidade;
×	relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade promover a prática de atividades relacionadas ao desporto aquático, como também atividades de cunho social e assistencial, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I ,II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

 I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 326/2020, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

DEPUTADO MÁRCIO PACHECO

Relator

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ







Documento assinado eletronicamente por Fernando Destito Francischini, Deputado Estadual - Presidente de Comissão, em 06/04/2021, às 15:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0337140 e o código CRC 7CF76BB3.

06412-70.2021 0337140v2





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 326/2020, de autoria do Deputado Dr. Batista, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi aprovado na reunião do dia 6 de março de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

- 1. Comissões com pareceres favoráveis:
 - Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 7 de abril de 2021.

Rafael Cardoso Mat. 16.988

1. Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi Diretor Legislativo